



LEI Nº 2459 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1.981

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 1.981, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública a SOCIEDADE RECREATIVA "VILA PAULISTA", com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(PEDRO FAVARO)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um.

(RENÉ FERRARI)

Respondendo pela SNIJ

SSX.-